

LEI N°. 039/2016

DE 03 DE MARÇO DE 2016

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

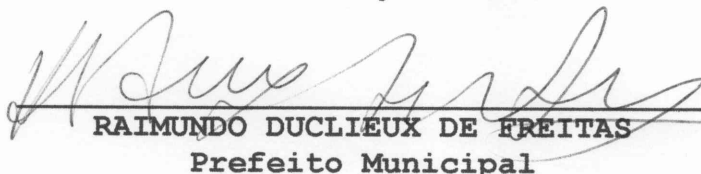
O Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de servidores temporários, observando-se a seguinte tabela:

QUANTIDADE	CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
02	Médico	40horas	R\$ 7.900,00
03	Odontólogo	30horas	R\$ 2.500,00
01	Enfermeiro	40horas	R\$ 2.800,00
02	Fisioterapeuta	20horas	R\$ 1.800,00
01	Psicólogo	20horas	R\$ 1.500,00
01	Biomédico	40horas	R\$ 1.800,00
02	Vigilante Sanitário	40horas	R\$ 880,00
05	Tecn. de Enfermagem	40horas	R\$ 950,00
02	Agente de Endemias	40horas	R\$ 1.014,00
02	Assistentes Sociais	30horas	R\$ 2.750,00
01	Nutricionista	40horas	R\$ 2.200,00
01	Engenheiro Civil	20horas	R\$ 3.500,00
20	Professor Nível I	20horas	R\$ 570,00
08	Monitor de Aluno	16horas	R\$ 350,00
01	Instrutor de Música	20horas	R\$ 880,00
08	Auxiliar de Serviço	16horas	R\$ 350,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO,
Estado do Ceará, aos 03 de Março de 2016.



RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS
Prefeito Municipal

MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO
Procurador do Município



Adm: Granjeiro Uma Nova História

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ
RUA: DAVID GRANJEIRO, 104, CENTRO.
CNPJ: 41.342.098/0001-42 CGF: 06.920.640-6

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de direito, que em cumprimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, art.154 da Constituição do Estado do Ceará e art. 88 da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, publicamos a **Lei nº 039/2016, de 03 de Março de 2016**, com afixação no mural do **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, localizado na Rua David Granjeiro, nº 104, na cidade de Granjeiro-Ceará, com a seguinte **EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Granjeiro-CE, 03 de Março de 2016.

Adm: Granjeiro Uma Nova História


JUCELINA VIEIRA NETA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 018/2013